



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO -
E. E. FANNY MONZONI SANTOS PROF^a
U.A.: 41.358 – C.I.E.: 010820 –

Email: e010820a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROATEC

O diretor da EE Prof.^a Fanny Monzoni Santos, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024 que dispõe sobre o **Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação**, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC.

I – DA INSCRIÇÃO

As inscrições e entrega de Projeto deverão ocorrer no período de 25/03/2024 a 27/03/2024, através do e-mail: e010820a@educacao.sp.gov.br, até as 23h59.

A entrevista será agendada a partir do dia 28/03/2024, via fone pela Direção.

II – REQUISITOS

I- Readaptado

O docente readaptado deverá prioritariamente assumir as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, em sua unidade de exercício, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do projeto e o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

Para fins de seleção, os requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

II - Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

O docente contratado (**CATEGORIA O**) nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º da resolução, desde que possua **no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas**, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos.

III - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação as previstas no artigo 2º da Res. 15/2024, a saber:

- apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO -
E. E. FANNY MONZONI SANTOS PROF^a
U.A.: 41.358 – C.I.E.: 010820 –

Email: e010820a@educacao.sp.gov.br

- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;
- h) informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.
- i) e demais atribuições previstas nas normativas legais e documentos orientadores da SEDUC/SP.

IV – CRITÉRIOS:

- Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação;
- Contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da unidade escolar para o ano de 2024;
- Atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução SEDUC 15/2024.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de atribuição do referido Projeto, caberá ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Coordenador de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024, com divulgação aos interessados dos selecionados para as vagas. O horário de trabalho será elaborado pela equipe gestora, a fim de atender as necessidades pedagógicas da escola.